



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES**

- ANO 2017 -

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 10h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional em exercício, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Luiz Sávio de Lima Gazzané, pelo Diretor de Secretaria, Jaime Chaves Nobre Filho, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 5 de julho de 2017, nas páginas 2-3, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Desembargador Corregedor em exercício iniciou a Sessão Solene, cumprimentou a todos, compartilhando a sua alegria em proceder à Correição nas Varas do Trabalho de União dos Palmares, por uma série de motivos, dentre os quais enumerou o de estar próximo à sua cidade natal, Murici, e, também, por ter militado como advogado por muitos anos, nessa jurisdição, tendo sido, inclusive, o advogado mais votado da seccional local quando candidato da OAB ao quinto constitucional para preenchimento da vaga de desembargador. Elogiou a qualidade das decisões dos magistrados titulares de cada uma das varas, reputando-os como dedicados e comprometidos. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados correicionais, tendo este tecido considerações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 2

acerca da metodologia empregada, enfatizando o caráter preponderantemente educativo e parceiro da Correição, prática que tem sido reiterada ao longo da história do Regional por diversos Corregedores, ficando como um legado permanente da instituição. Comentou que a maioria dos dados são extraídos do sistema e-Gestão e, por isso, facilmente acessíveis, havendo também a análise dos processos diretamente no PJe-JT, sendo estes dados compilados de forma a se fazer possível a comparação com os números de outras varas, como também da própria unidade em relação a si própria. Lembrando que a atividade correicional é uma determinação legal e regimental, passou a exibir os dados, na forma de gráficos, demonstrando os indicadores estatísticos da Unidade, referentes ao período dos doze meses anteriores à Correição (jul/2016 a jun/2017), pontuando os seguintes destaques: Os prazos médios de audiências mostraram-se bastante satisfatórios, com um prazo entre a audiência de inicial e o julgamento, para ambos os ritos, em torno de dois meses, ao longo de todo o período correicional, o que tem impactado positivamente o indicador Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP, que nos primeiros cinco meses se manteve também nesse patamar. Da análise do gráfico referente à Movimentação Processual da Vara, notou-se uma tendência crescente de solucionamento dos processos nos últimos meses, que influenciou no IPJ (Índice de Processos Julgados) do período correicionado, montando em 100,4%, acima do índice desejado, evoluindo ainda no primeiro quadrimestre desse ano para 104,8%, o que resultou no cumprimento da referida meta no período examinado. A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento apresentou o percentual de 16%, segundo melhor índice da região. A Taxa de Conciliação ficou em 54,1%, a quarta melhor do Regional. Quanto ao Prazo Médio de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 3

Prolação de Sentenças, verificou-se que a Unidade apresentou satisfatórios 5 dias, no rito sumaríssimo e 7, no ordinário. O desempenho na prolação de Sentenças Líquidas, de 91,8%, foi bem superior à média Regional, de 71,4%, sendo o terceiro melhor de toda a Região. Quanto aos dados da fase de execução, percebeu-se que a 2ª Vara do Trabalho de União apresentou índice de execução no percentual de 94,9%, número inferior à média do Regional. Entretanto, nos primeiros cinco meses do atual exercício esse número foi revertido para 144,8%, o que deve refletir positivamente na Taxa de Congestionamento na fase de execução, que já era melhor que a média de 85% de todo o Regional. O Juiz Titular solicitou esclarecimentos acerca dos dados de execução apurados no mês de novembro de 2016, comprometendo-se o secretário da Corregedoria a remeter a lista de processos a eles referentes. Quanto às metas nacionais, considerando-se o período de janeiro até 31 de maio do corrente ano, verificou-se que a Unidade cumpriu integralmente as 7 metas institucionais, o que fez com que, em relação ao Índice de Atendimento às Metas - IAM, tenha alcançado 51 pontos, pontuação máxima desejada, ficando conseqüentemente na 1ª posição entre as unidades de 1º grau. Concluída a apresentação, o Corregedor concedeu a palavra aos presentes. O Diretor de Secretaria, Jayme Nobre, parabenizou a sua equipe pelo grande desempenho e por ter alcançado, até o momento, êxito no cumprimento das metas institucionais. No entanto comunicou a existência de dois claros na lotação da Unidade, razão por que solicitou a atenção devida para a sua resolução, uma vez que essas ausências têm sido compensadas pela dedicação da equipe. Lembrou que a Administração ficou de enviar um tutorial do sistema SIMBA, fato que ainda não ocorreu, além de solicitar a implantação do SERASA-JUD. O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 4

Secretário da Corregedoria informou que houve algumas reclamações sobre o não recebimento desse tutorial, mas que o material seria repassado diretamente aos destinatários pelo órgão responsável; falou ainda que existem alguns convênios em vias de providências para a sua implantação, inclusive o do SERASA-JUD, cujo processo se encontra na Presidência do Tribunal para ultimização de lavratura. Comunicou ainda o Diretor de Secretaria que está havendo problemas com a impressora multifuncional, em virtude de defeito apresentado, além de informar problemas de infiltração no prédio da Unidade, problemas já comunicados ao setor competente. Relatou a existência de dificuldade em relação ao crescimento do mato na unidade, uma vez que não houve verba para a contratação de serviço de manutenção do jardim. **O Corregedor orientou que as solicitações fossem registradas em ata e determinou a remessa parcial da ata à Diretoria Geral, para as providências cabíveis e possíveis.** Fazendo uso da palavra, o Juiz Titular disse que mesmo em gozo de férias fez questão de participar da Correição, como forma de prestigiar o trabalho que é feito pela Corregedoria e em especial atenção à pessoa do Corregedor em exercício. Quantos aos dados apurados, qualificou-os como bastante satisfatórios e disse que o desafio maior é mantê-los dentro dos patamares alcançados. Agradeceu à equipe que tem se desdobrado, mesmo com a existência de claros na lotação, sendo muito dedicada e eficiente, deixando claro que o resultado obtido é fruto do esforço de todos. Conclamou todos a manterem a "pegada", de forma a permanecer o trabalho feito sempre em evidência, finalizou. O Corregedor em exercício encerrou os trabalhos, reiterando os significados pessoais na realização da Correição em União dos Palmares, conforme disse na abertura, e reconheceu que o resultado positivo é



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 5

decorrente da coesão da equipe e da liderança dos gestores. Reafirmou a importância do caráter não censório que é impresso aos trabalhos correicionais e elogiou a qualidade do trabalho da equipe da Secretaria da Corregedoria. 1.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: A 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares registrou nos últimos 12 meses (1º.7.2016 a 30.6.2017), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	914
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	914
2	Processos resolvidos	920
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	918
3	Processos pendentes de julgamento	166
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	166
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	432
	Processos Físicos	100
	PJe-JT	332
5	Execuções encerradas	427
	Processos Físicos	144
	PJe-JT	283
6	Execuções fiscais pendentes	45
7	Execuções em trâmite	1566
8	Execuções suspensas	236
9	Execuções previdenciárias	14
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1816
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e cartas de ordem recebidas	80
12	Cartas precatórias e cartas de ordem devolvidas	58
13	Cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de	40
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	248
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	91
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	170

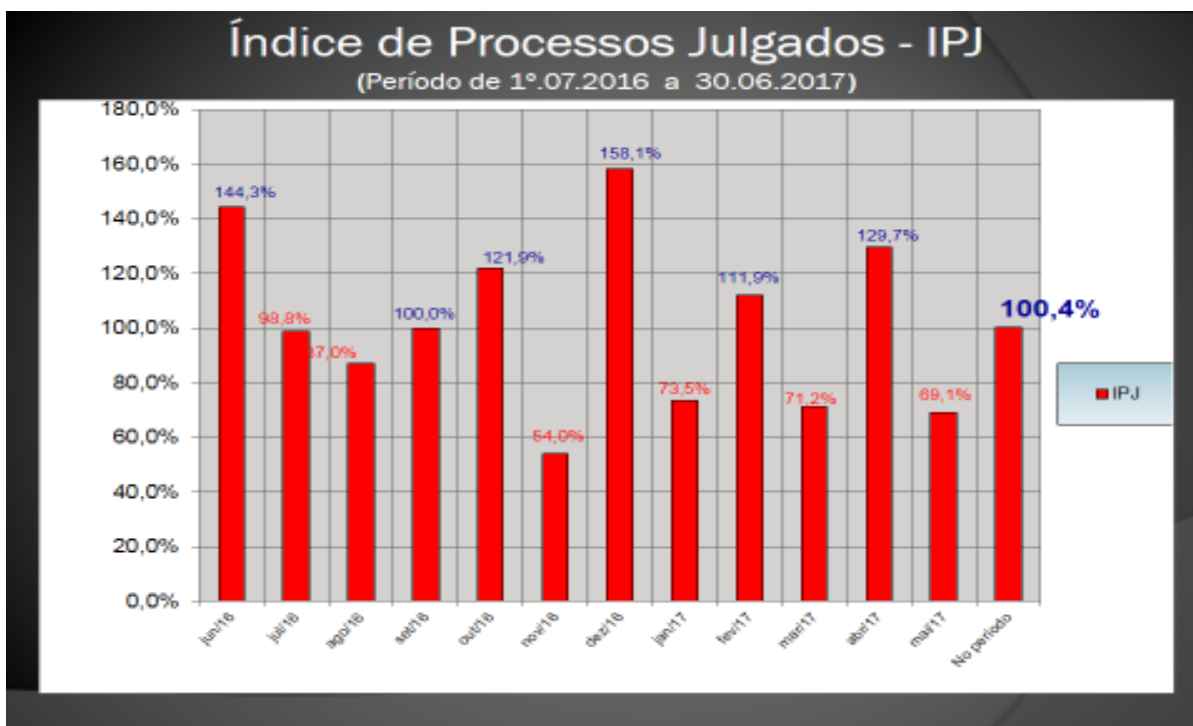
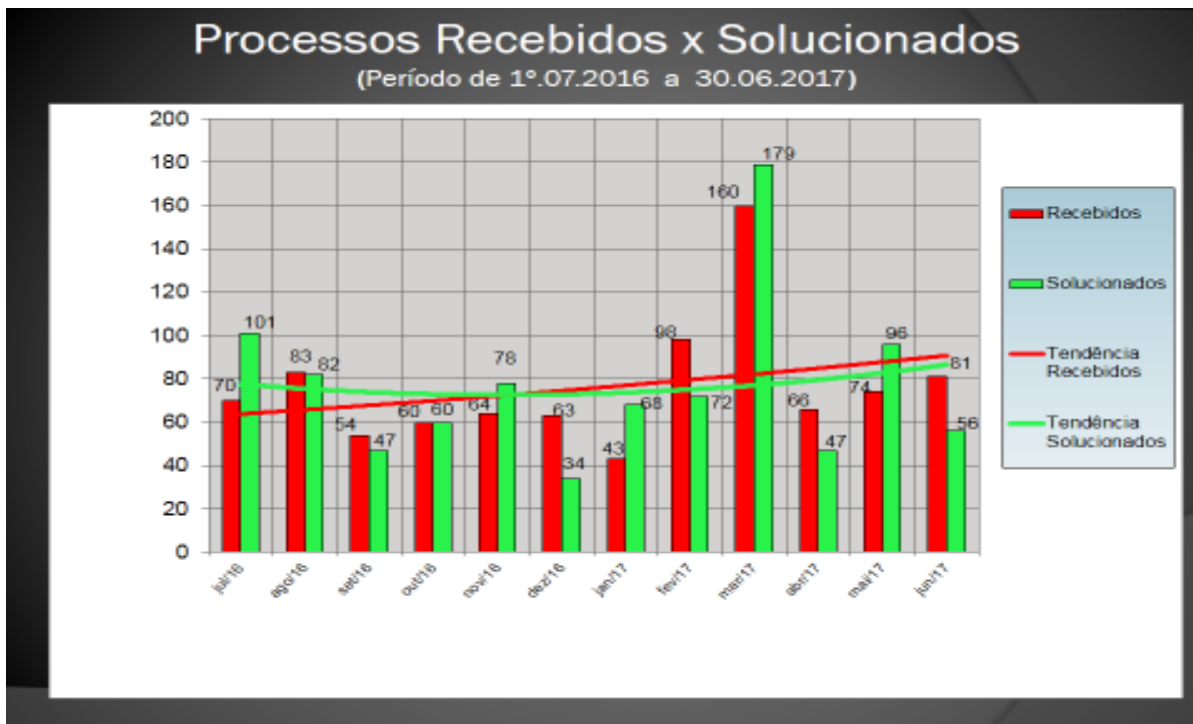


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 6

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

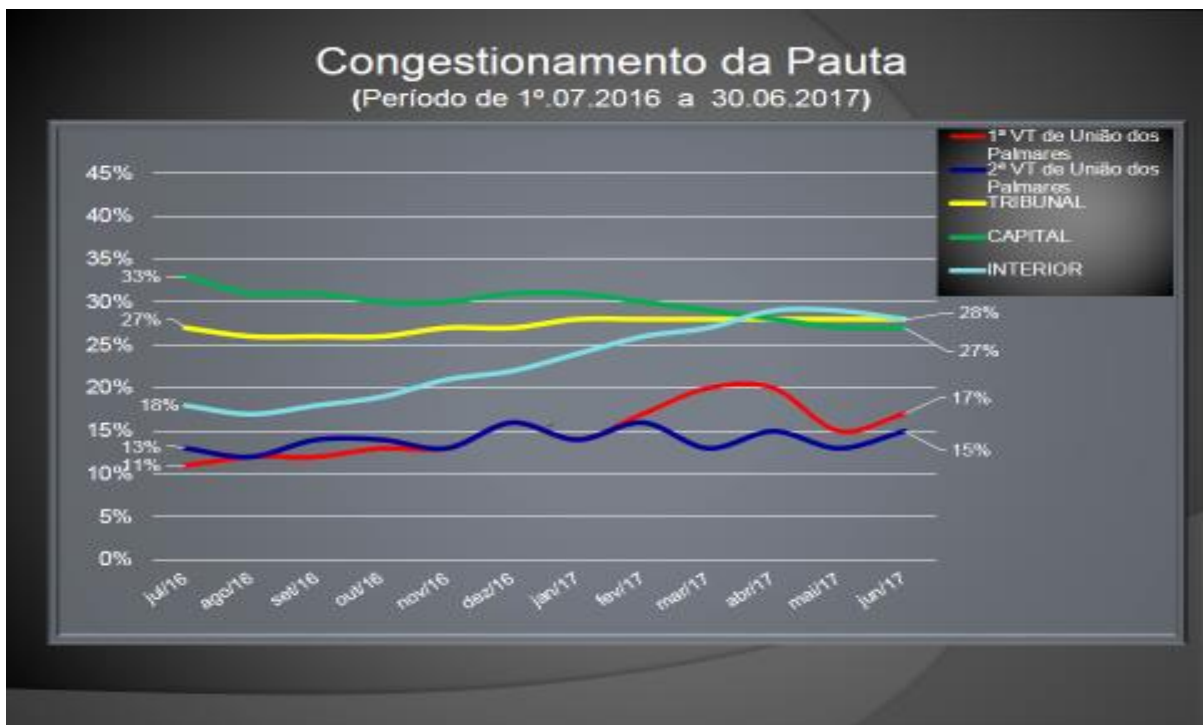
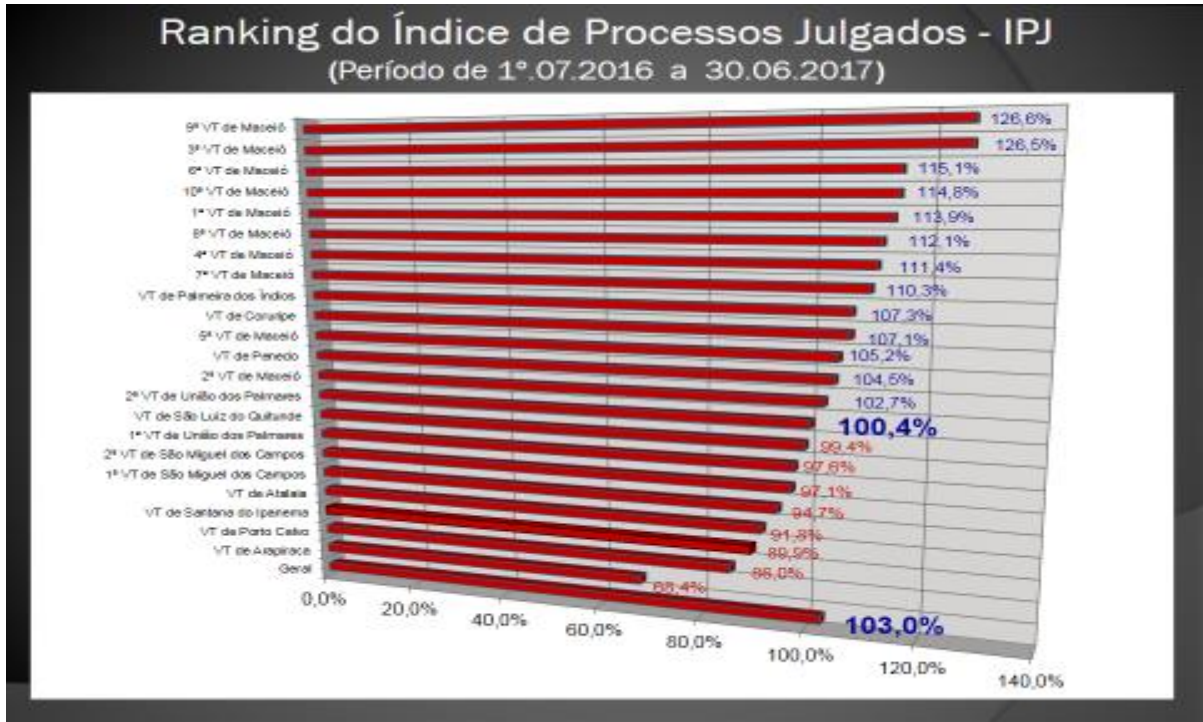




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 7

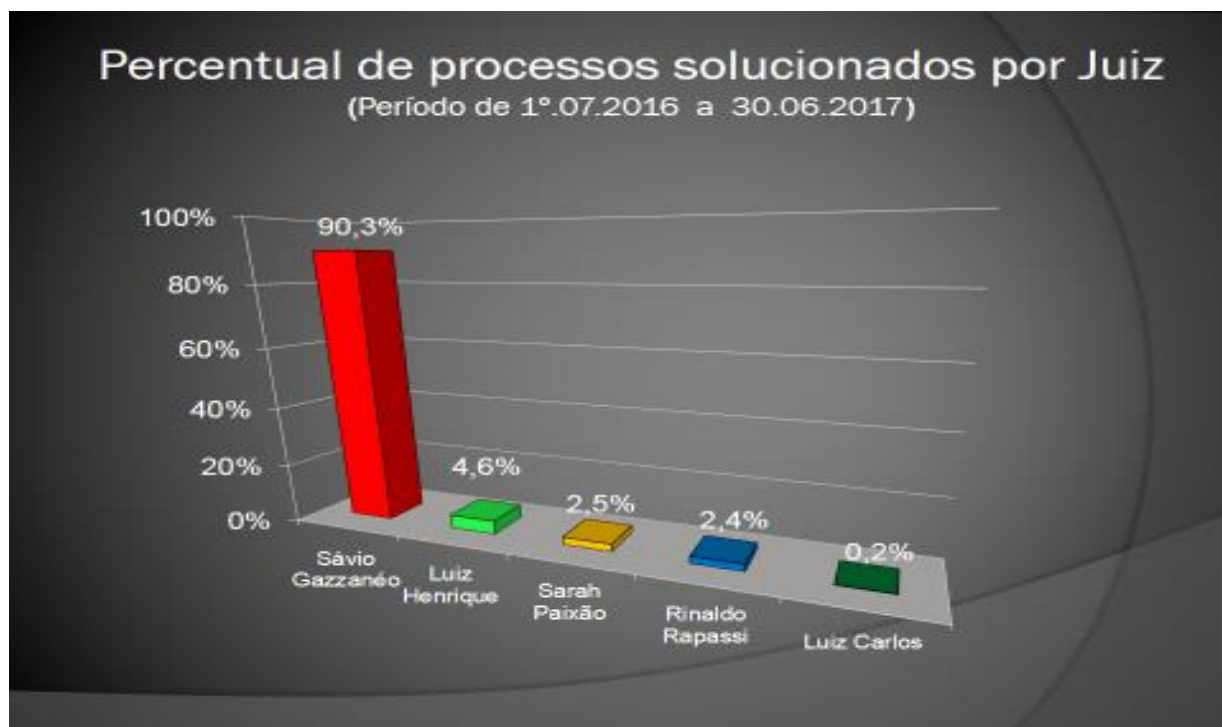
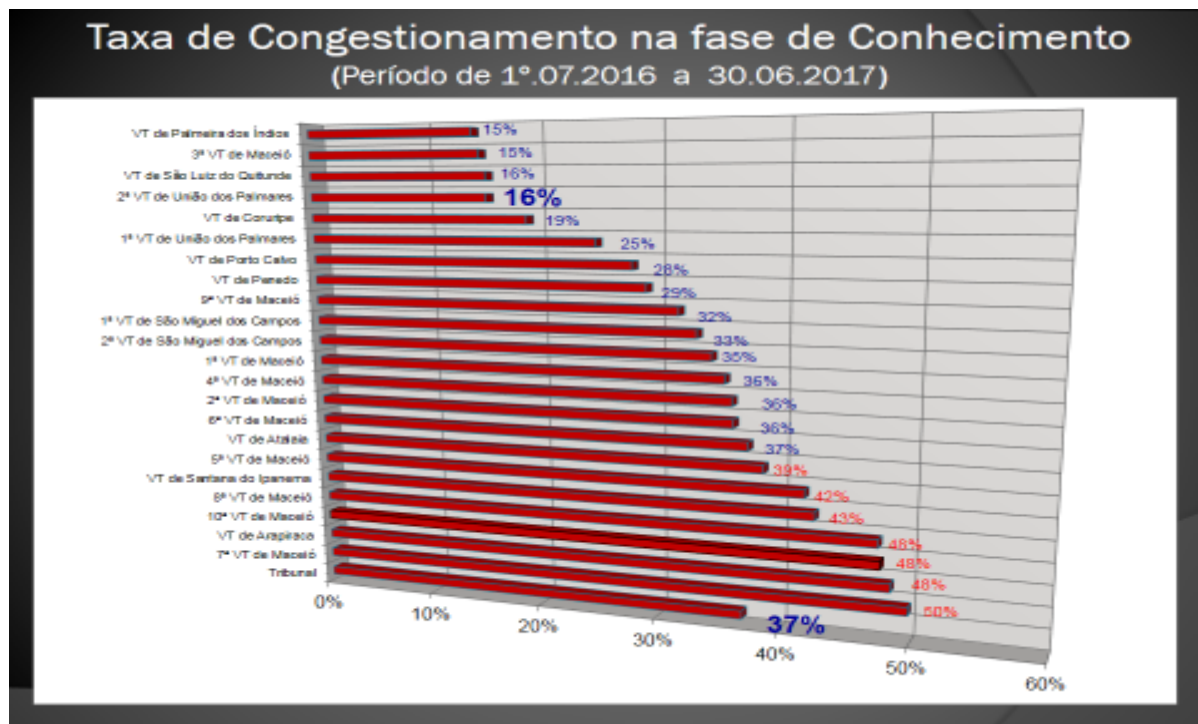




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 8



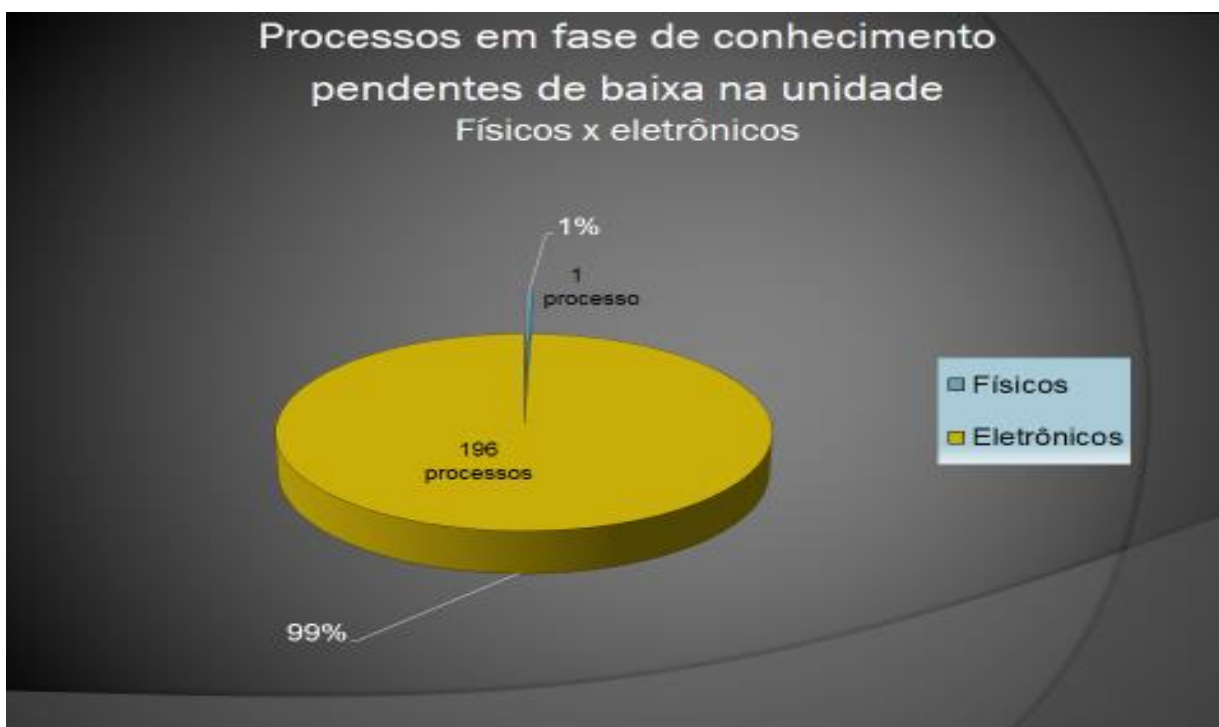


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 9

PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO JUNHO/2017						
VARA	PENDENTES DE BAIXA					
	Físicos		Eletrônicos		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%		
1ª VT de Maceió	368	27%	1.028	73%	1.416	
2ª VT de Maceió	184	18%	858	82%	1.042	
3ª VT de Maceió	65	13%	432	87%	497	
4ª VT de Maceió	167	13%	1.087	87%	1.254	
5ª VT de Maceió	95	7%	1.290	93%	1.385	
6ª VT de Maceió	463	32%	993	68%	1.456	
7ª VT de Maceió	166	9%	1.641	91%	1.807	
8ª VT de Maceió	111	6%	1.692	94%	1.803	
9ª VT de Maceió	110	10%	949	90%	1.059	
10ª VT de Maceió	293	14%	1.751	86%	2.044	
VT de Arapiraca	23	1%	1.772	99%	1.795	
VT de Atalaia	36	5%	682	95%	718	
VT de Coruripe	0	0%	65	100%	65	
VT de Palmeira dos Índios	3	3%	106	97%	109	
VT de Penedo	43	9%	460	91%	503	
VT de Porto Calvo	2	0%	486	100%	488	
VT de Santana do Ipanema	31	2%	1.243	98%	1.274	
VT de São Luiz do Gurgunde	5	3%	189	97%	194	
1ª VT de São Miguel dos Campos	35	5%	736	95%	771	
2ª VT de São Miguel dos Campos	5	1%	773	99%	778	
1ª VT de União dos Palmares	31	9%	304	91%	335	
2ª VT de União dos Palmares	1	1%	196	99%	197	
TOTAL	2.257	11%	18.733	89%	20.990	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



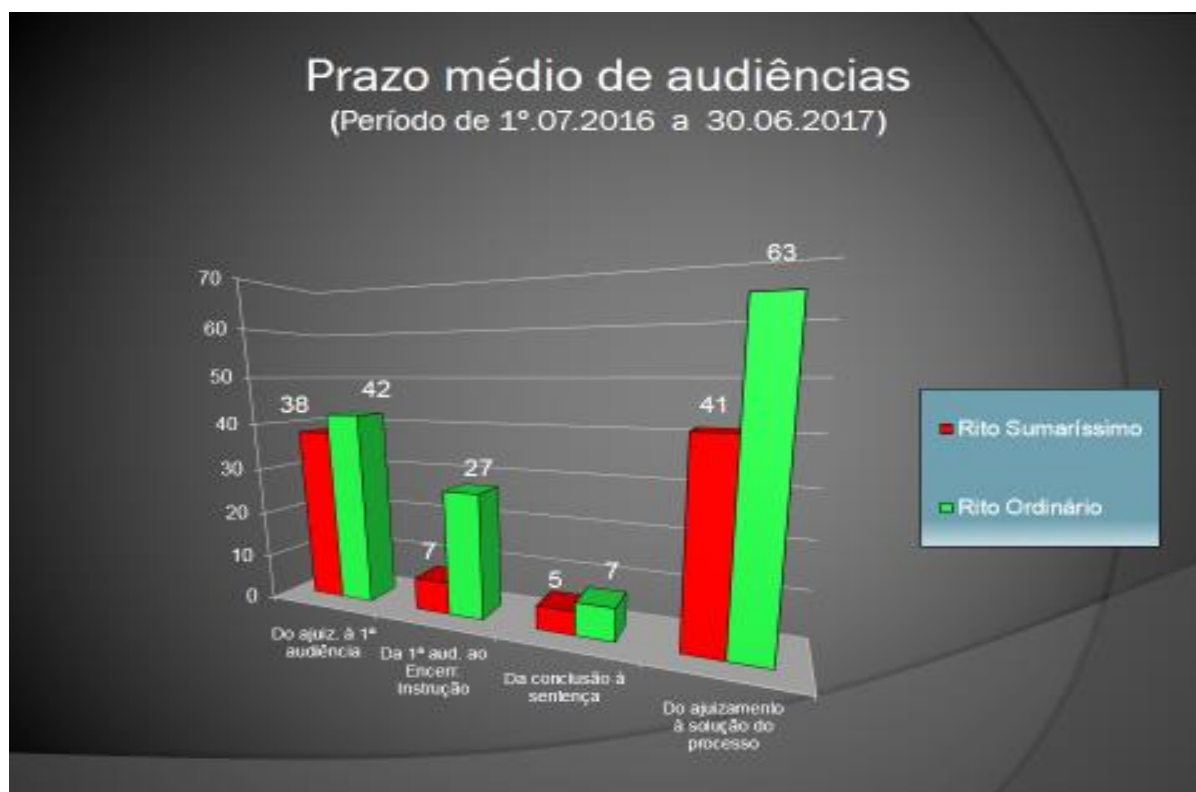
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 10

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS

DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Do exame do protocolo de cargas de processos aos advogados, não foram constatados processos retirados extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução. Quanto às formalidades de escrituração, não foram detectadas irregularidades. **3.2. REGISTRO DE**

RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: O Protocolo de retirada de processos pelos juízes foi apresentado sem processos pendentes de devolução. Quanto às formalidades de escrituração, não foram verificadas irregularidades.

4. AUDIÊNCIAS:



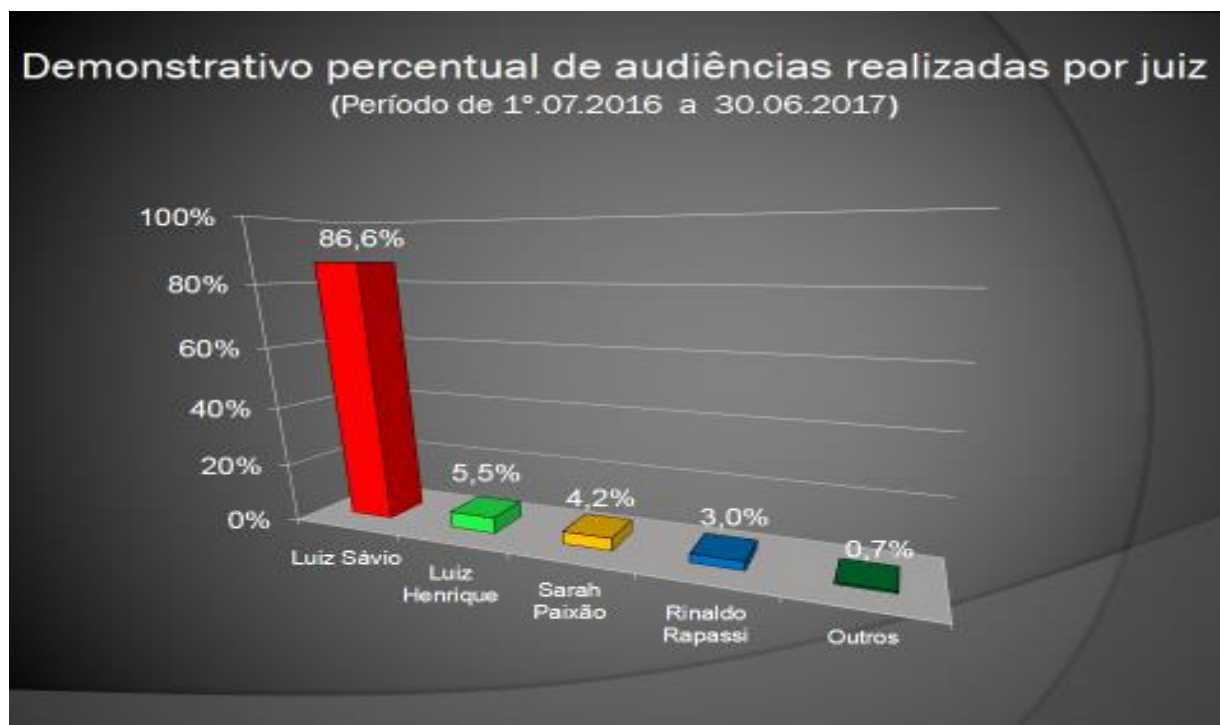
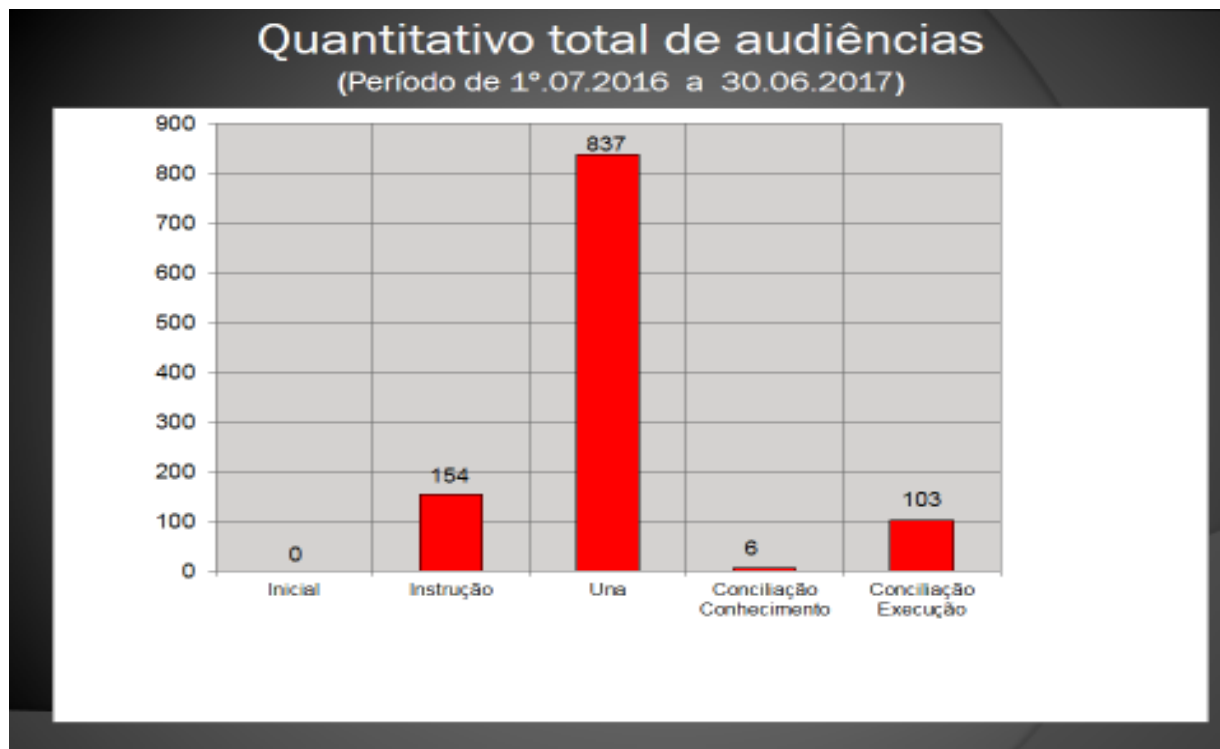
O Juiz realiza, em média, 2 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 11



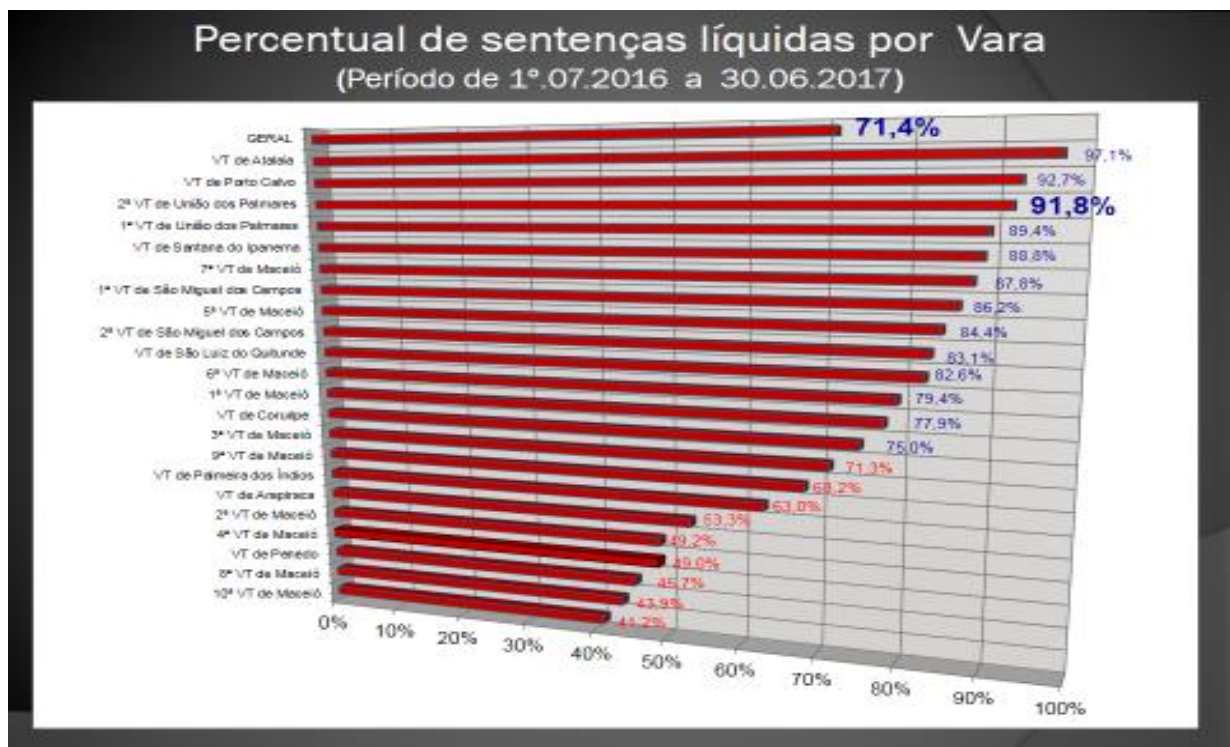
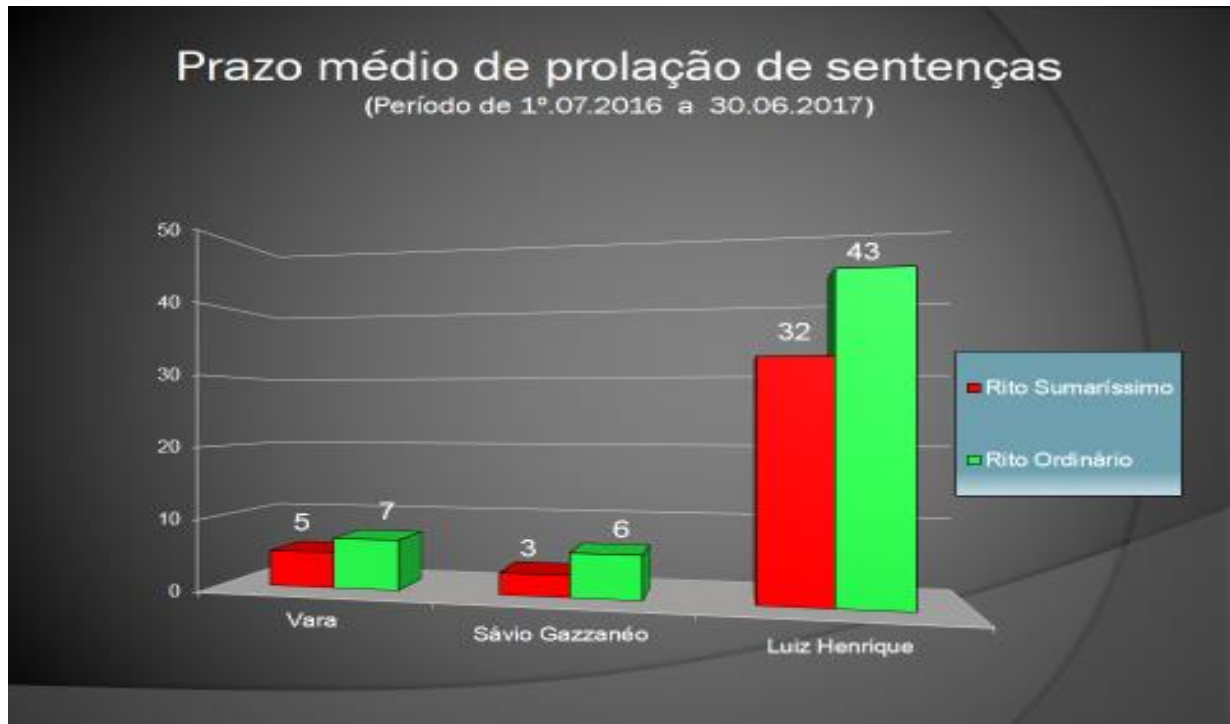


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 12

5. SENTENÇAS:

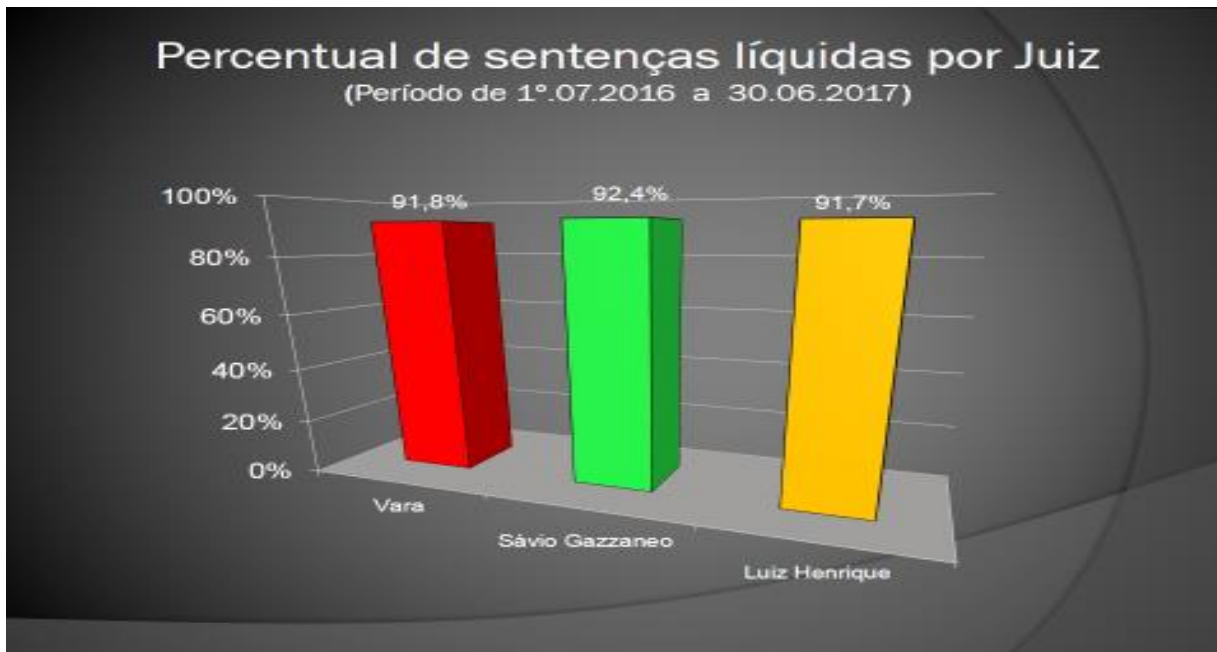




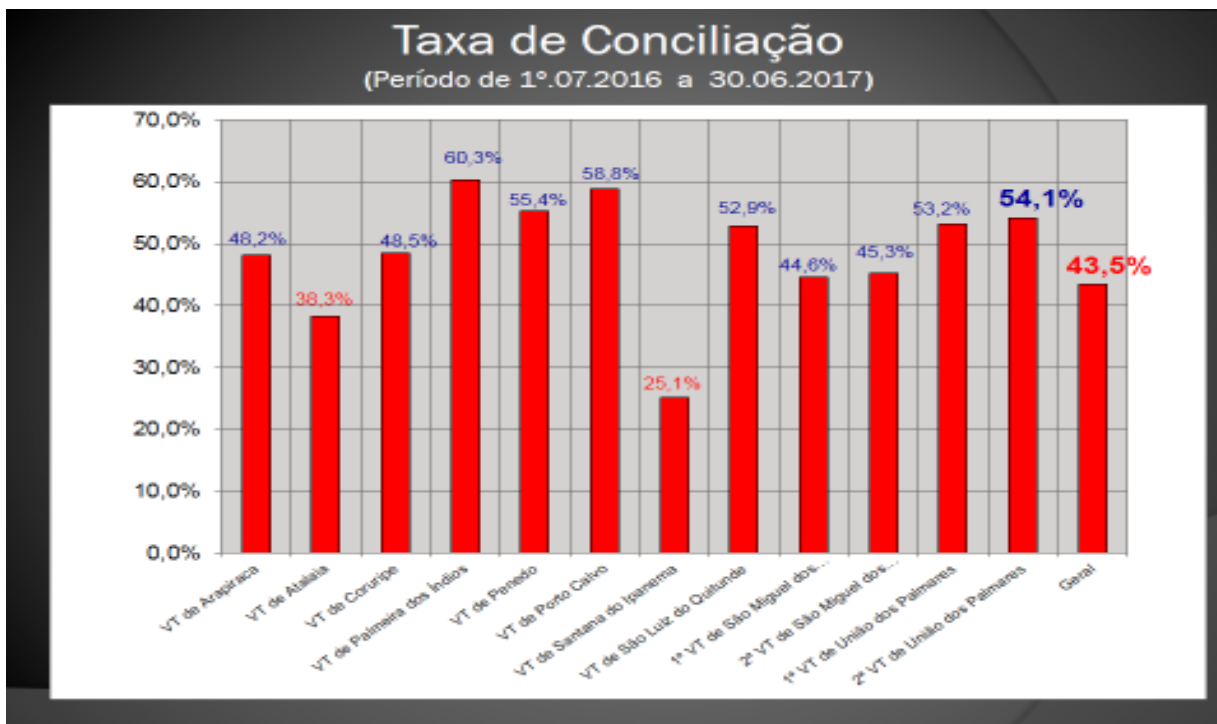
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 13



6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é regularmente discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 14

parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)			
Período de Referência:	Execuções Iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
jul/16	49	26	53,1%
ago/16	34	56	164,7%
set/16	27	30	111,1%
out/16	22	27	122,7%
nov/16	114	15	13,2%
dez/16	7	11	157,1%
jan/17	26	17	65,4%
fev/17	25	59	236,0%
mar/17	34	44	129,4%
abr/17	26	35	134,6%
mai/17	34	55	161,8%
jun/17	34	35	102,9%
TOTAL	432	410	94,9%

(*) Indicador referente à Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 145/2014), equivalente à Meta 5 de 2017 do CNU.

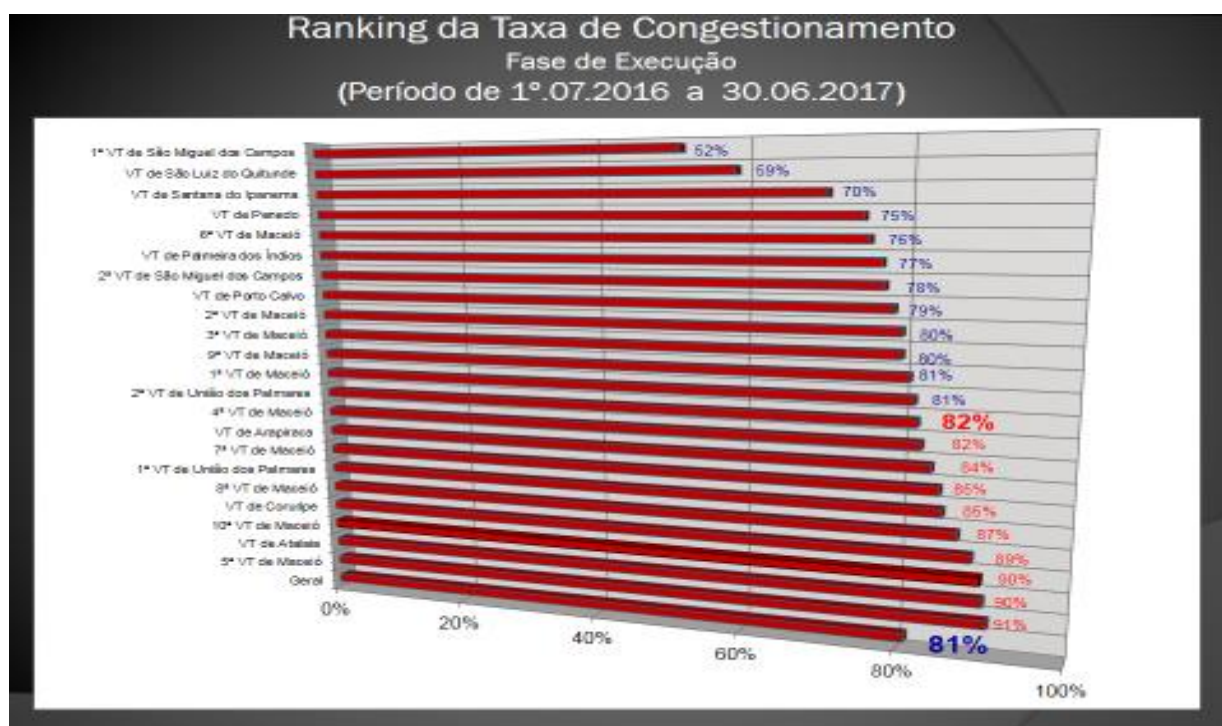
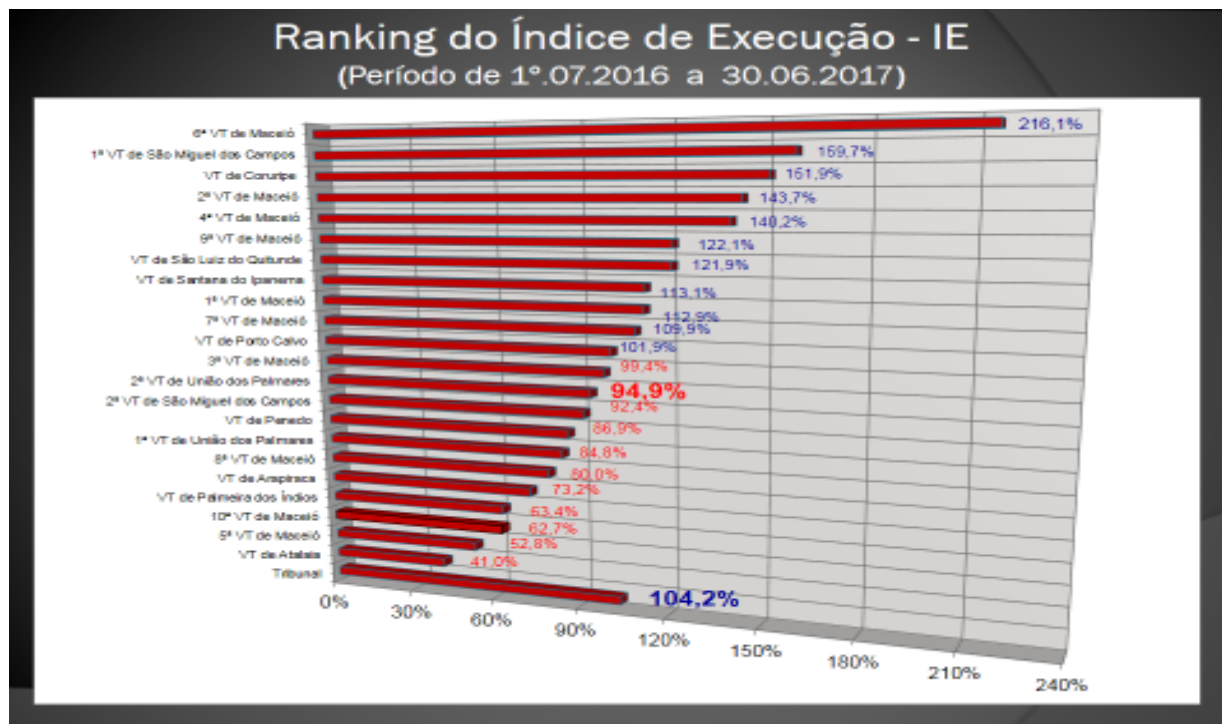
Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	956	1.079	112,9%
2ª VT de Maceió	586	842	143,7%
3ª VT de Maceió	1.083	1.077	99,4%
4ª VT de Maceió	627	879	140,2%
5ª VT de Maceió	818	432	52,8%
6ª VT de Maceió	704	1.521	216,1%
7ª VT de Maceió	609	669	109,9%
8ª VT de Maceió	519	415	80,0%
9ª VT de Maceió	556	679	122,1%
10ª VT de Maceió	606	380	62,7%
VT de Arapiraca	802	587	73,2%
VT de Atalaia	630	258	41,0%
VT de Coruripe	108	164	151,9%
VT de Palmeira dos Índios	284	180	63,4%
VT de Penedo	528	459	86,9%
VT de Porto Calvo	210	214	101,9%
VT de Santana do Ipanema	549	621	113,1%
VT de São Luiz do Quitunde	315	384	121,9%
1ª VT de São Miguel dos Campos	454	725	159,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	277	256	92,4%
1ª VT de União dos Palmares	448	380	84,8%
2ª VT de União dos Palmares	432	410	94,9%
TOTAL	12.101	12.611	104,2%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 16

Movimentação Processual						
Incidentes na Fase de Execução						
(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)						
2ª VT DE UNIÃO DOS PALMARES - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL						
INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
PERÍODO: JULHO/2016 A JUNHO/2017						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	0	34	0	0	3	37
Conclusas	0	30	0	0	0	30
Julgadas	0	35	0	0	2	37
Baixadas sem decisão	0	1	0	0	0	1
Pendentes	Total	0	8	0	0	12
	Com o Juiz	0	1	0	0	1

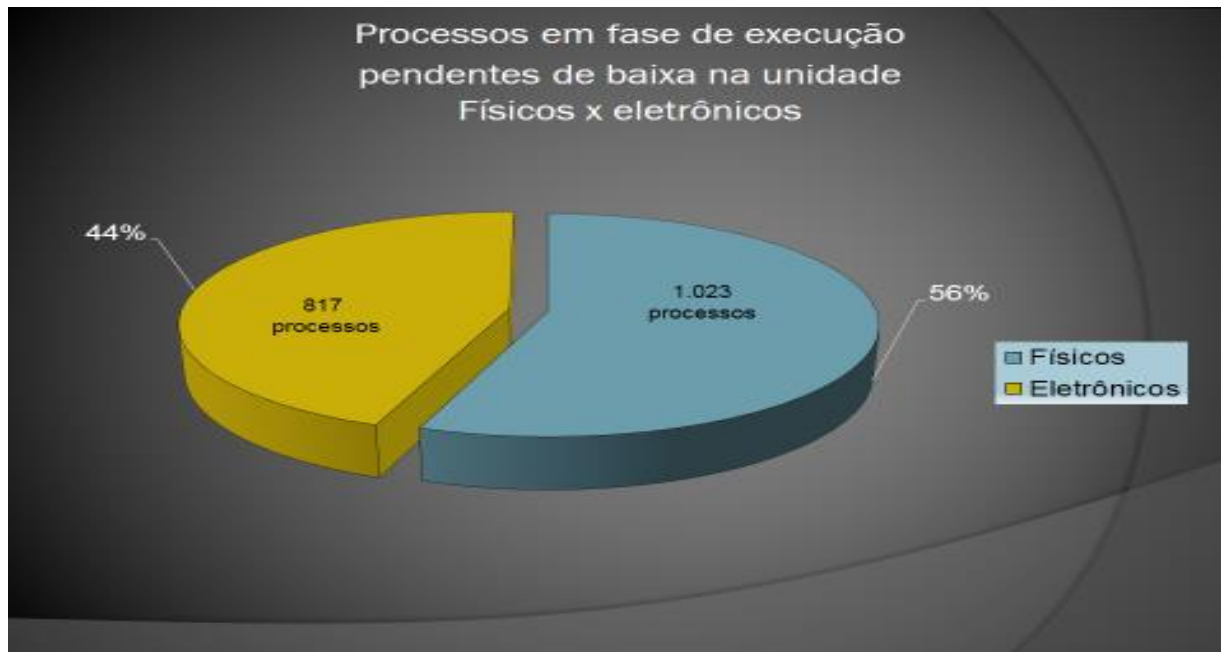
PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO JUNHO/2017					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.549	75%	1.167	25%	4.716
2ª VT de Maceió	2.049	62%	1.248	38%	3.297
3ª VT de Maceió	2.811	66%	1.417	34%	4.228
4ª VT de Maceió	3.164	77%	934	23%	4.098
5ª VT de Maceió	3.183	74%	1.139	26%	4.322
6ª VT de Maceió	3.677	78%	1.040	22%	4.717
7ª VT de Maceió	2.758	74%	948	26%	3.706
8ª VT de Maceió	2.096	75%	691	25%	2.787
9ª VT de Maceió	1.807	64%	1.035	36%	2.842
10ª VT de Maceió	2.704	80%	662	20%	3.366
VT de Arapiraca	1.578	53%	1.423	47%	3.001
VT de Atalaia	513	21%	1.879	79%	2.392
VT de Coruripe	0	0%	1.294	100%	1.294
VT de Palmeira dos Índios	14	2%	593	98%	607
VT de Penedo	372	27%	996	73%	1.368
VT de Porto Calvo	292	37%	498	63%	790
VT de Santana do Ipanema	654	44%	828	56%	1.482
VT de São Luiz do Quitunde	126	23%	430	77%	556
1ª VT de São Miguel dos Campos	373	47%	413	53%	786
2ª VT de São Miguel dos Campos	272	31%	610	69%	882
1ª VT de União dos Palmares	1.426	66%	750	34%	2.176
2ª VT de União dos Palmares	1.023	56%	817	44%	1.840
TOTAL	34.441	62%	20.812	38%	55.253



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 17



8. PROCESSOS EXAMINADOS: Dos processos examinados foram encontrados **24** sem movimentação há algum tempo, merecendo atenção da unidade, a saber:

0000273-34.2014.5.19.0260	0001123-88.2014.5.19.0260	0000495-02.2014.5.19.0260
0001121-21.2014.5.19.0260	0001122-06.2014.5.19.0260	0000096-36.2015.5.19.0260
0000567-52.2015.5.19.0260	0000120-98.2014.5.19.0260	0000218-83.2014.5.19.0260
0001002-26.2015.5.19.0260	0000232-67.2014.5.19.0260	0000495-65.2015.5.19.0260
0010052-47.2013.5.19.0260	0000069-19.2016.5.19.0260	0001041-23.2015.5.19.0260
0000437-62.2015.5.19.0260	0000617-15.2014.5.19.0260	0000659-30.2015.5.19.0260
0000635-02.2015.5.19.0260	0001052-52.2015.5.19.0260	0000238-40.2015.5.19.0260
0000264-04.2016.5.19.0260	0000260-98.2015.5.19.0260	0000890-57.2015.5.19.0260



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 18

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou o Corregedor a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de melhores resultados na execução. **9. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

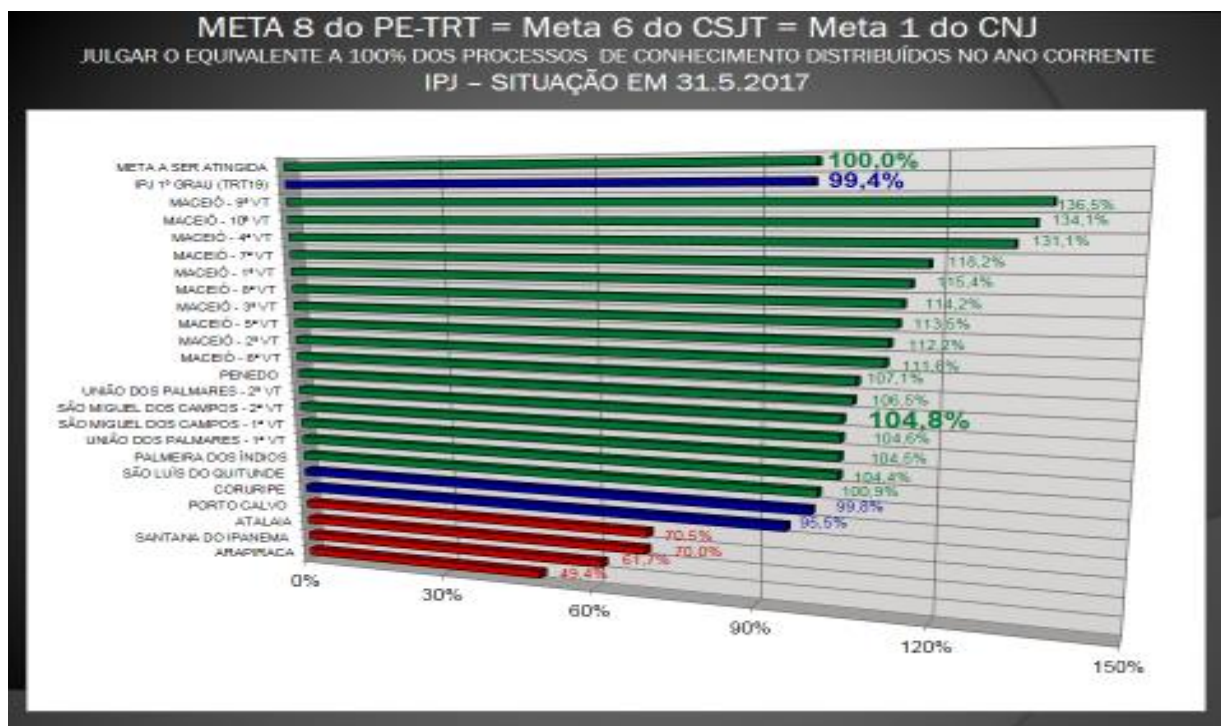
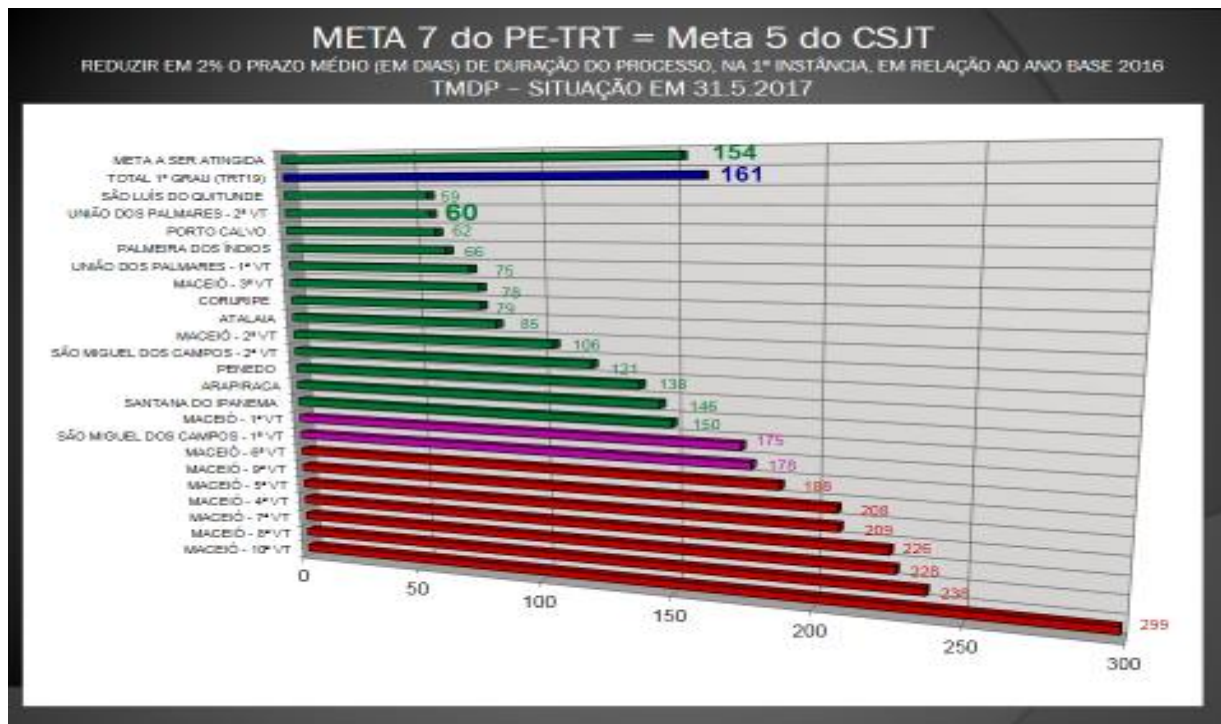


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 19

10. METAS :

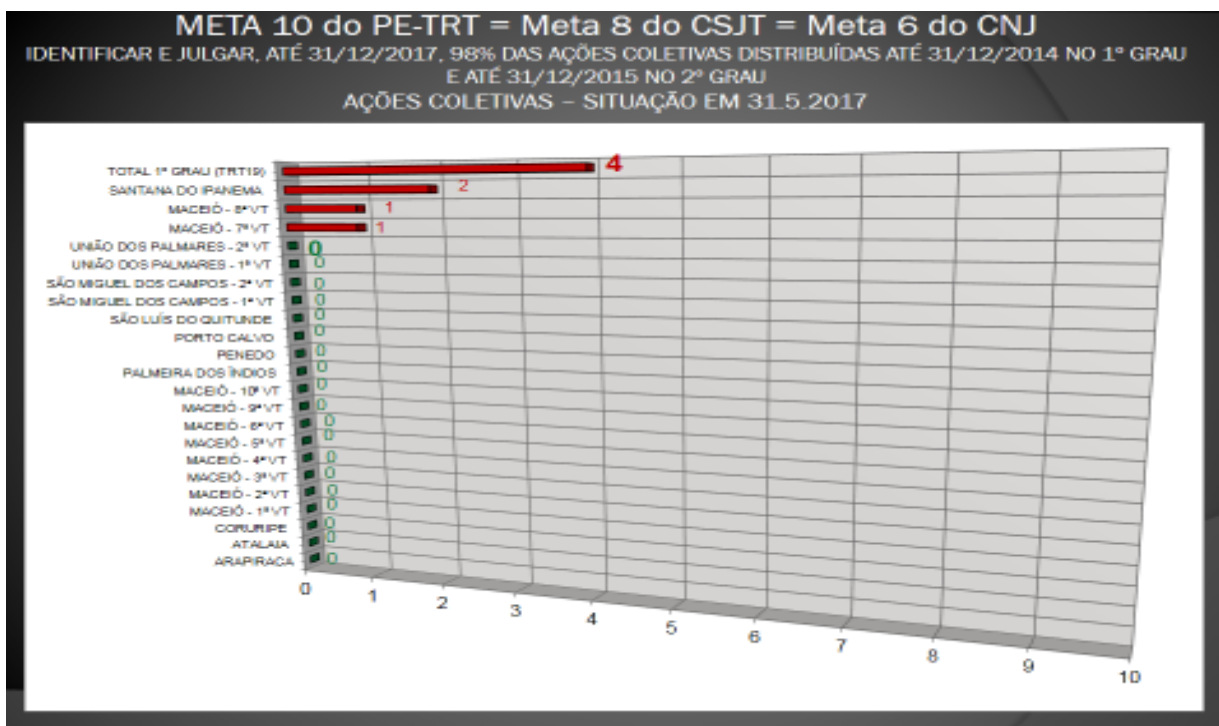
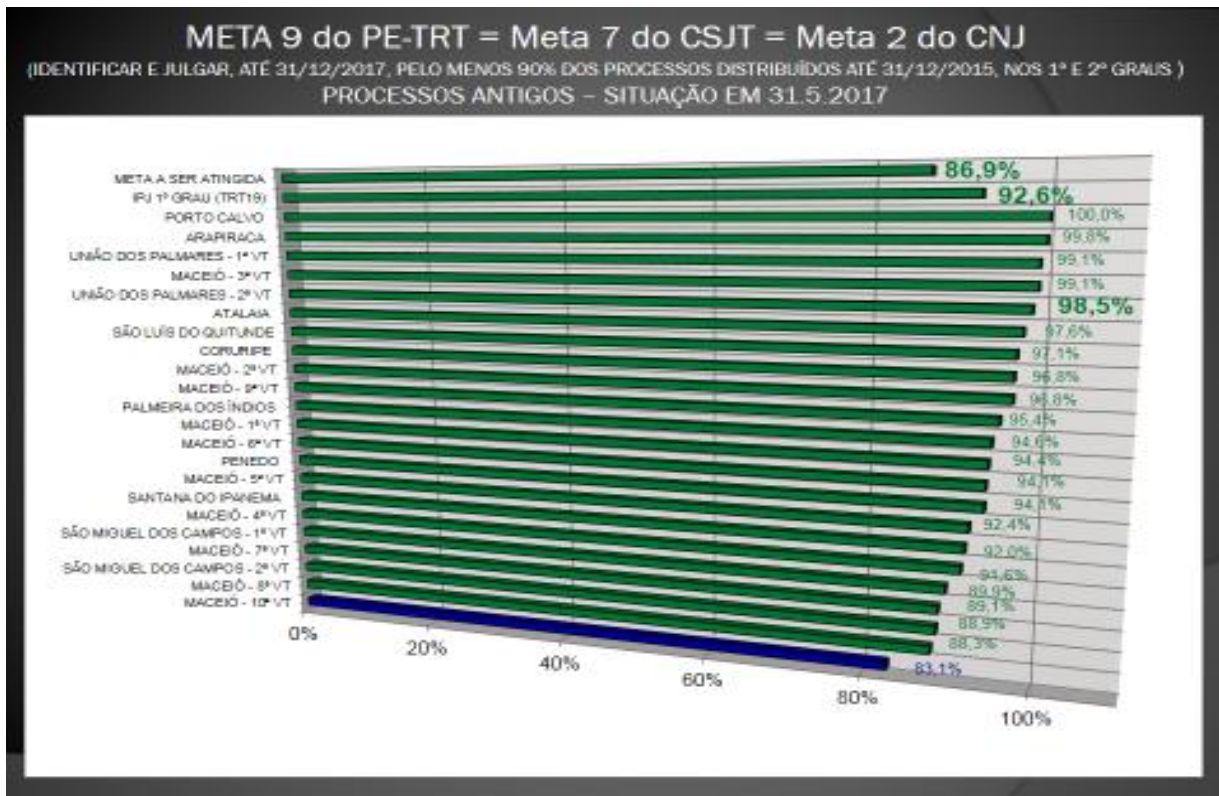




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 20

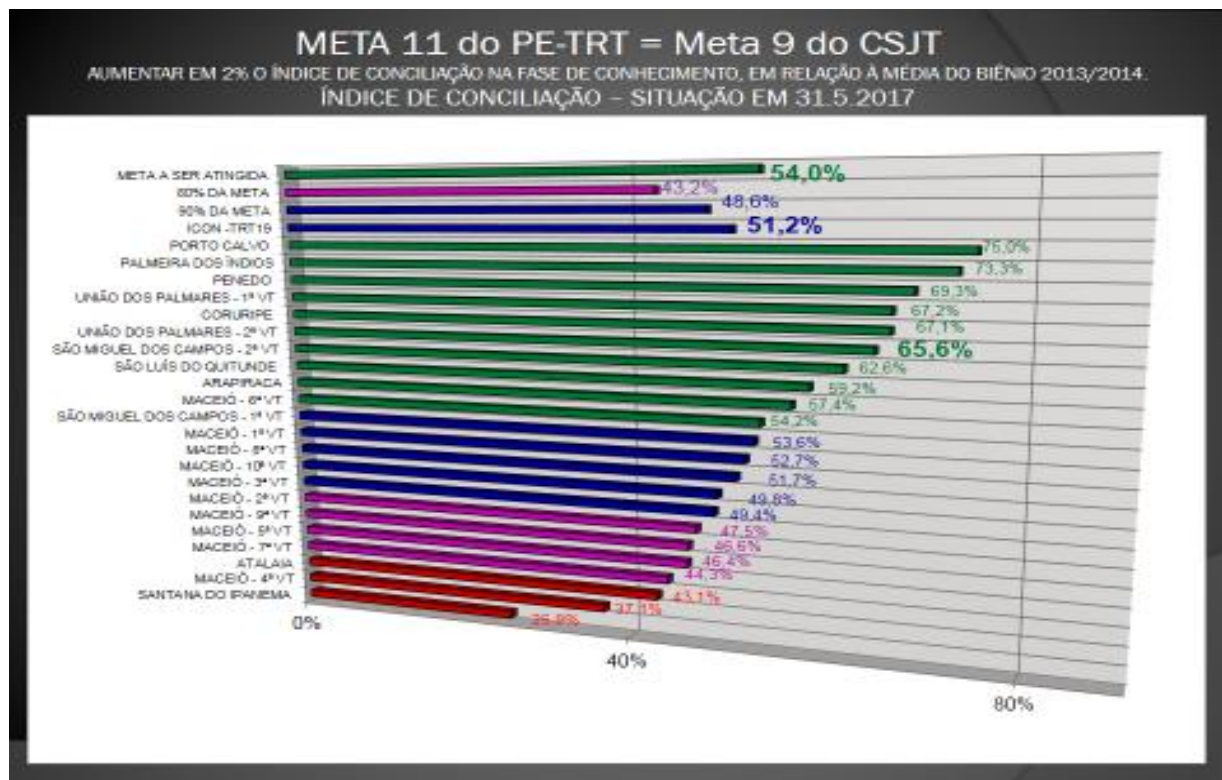




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 21



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

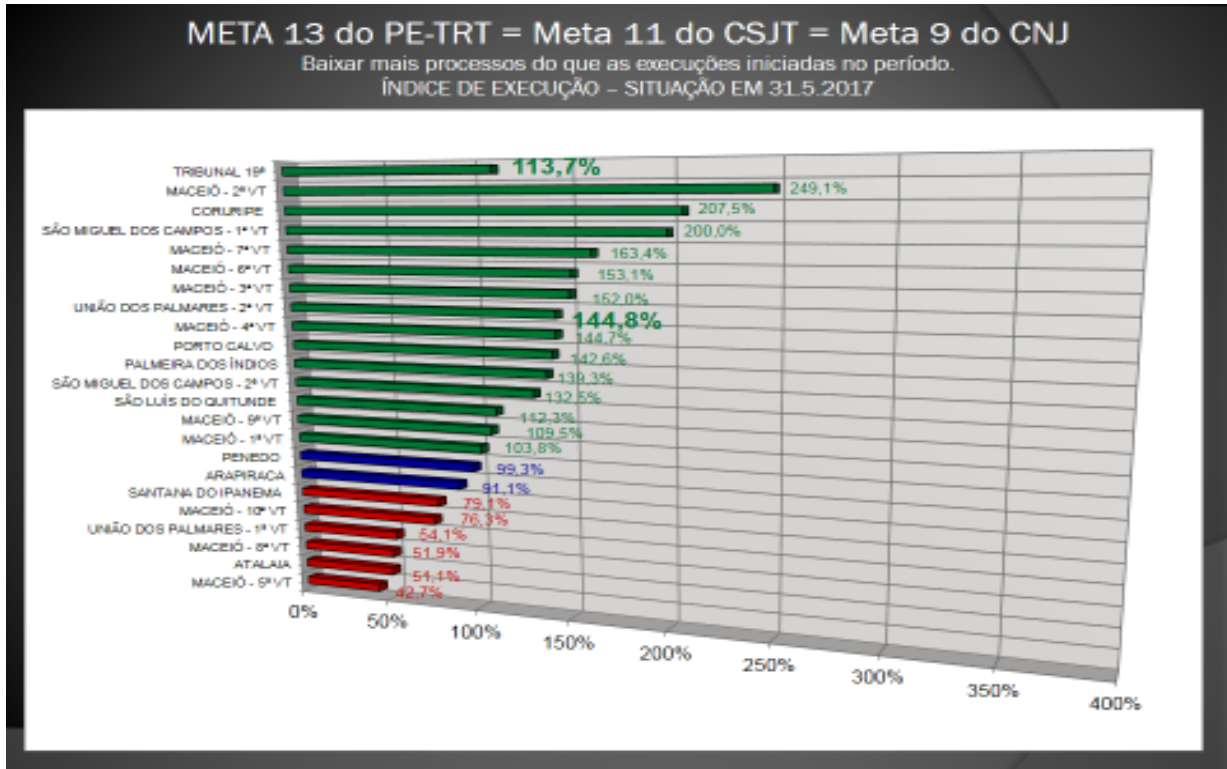
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.5.2017	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	16	SIM
ATALAIA	60	66	72	51	SIM
CORURIBE	20	22	24	1	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	130	143	156	68	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	130	143	156	51	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	130	143	156	40	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	130	143	156	97	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	130	143	156	106	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	130	143	156	98	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	130	143	156	119	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	130	143	156	124	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	130	143	156	83	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	130	143	156	111	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	20	22	24	5	SIM
PENEDO	51	56	61	27	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	2	SIM
SANTANA DO IPANEMA	20	22	24	11	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	2	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	480	528	576	419	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	480	528	576	649	NÃO
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	1	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	5	SIM
TOTAL	2.551	2.806	3.061	2.086	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 22



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A MAIO DE 2017							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)			PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)				
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES UTIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	0	6	39
ATALAIA	6	6	0	6	9	0	0	27
CORURIBE	6	6	6	6	9	6	9	48
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	3	9	9	43
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	2	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
MACEIÓ - 7ª VT	6	4	2	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 8ª VT	6	2	4	6	0	9	0	27
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	6	48
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	9	42
SANTANA DO IPANEMA	6	0	0	6	9	0	0	21
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	9	48
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	2	6	3	9	9	41
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	6	0	9	9	9	45
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	0	42
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	6	4	6	6	6	9	43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 23

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	PALMEIRA DOS ÍNDIOS UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7 7	0 0	0 0	0 0	51 51
3ª	MACEIÓ - 3ª VT	6	1	0	0	49
4ª	CORURIBE	6	1	0	0	48
	PENEDO	6	1	0	0	48
6ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	1	0	0	48
	MACEIÓ - 2ª VT	6	0	1	0	47
8ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	0	0	1	45
9ª	MACEIÓ - 1ª VT	5	1	1	0	43
10ª	MACEIÓ - 6ª VT	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
13ª	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	0	0	1	42
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	2	0	41
14ª	ARAPIRACA	5	1	0	1	39
15ª	MACEIÓ - 5ª VT	5	0	1	1	38
16ª	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	2	36
	MACEIÓ - 7ª VT	4	1	1	1	36
18ª	MACEIÓ - 5ª VT	4	0	1	2	29
	MACEIÓ - 10ª VT	3	2	0	2	29
20ª	ATALAIA	4	0	0	3	27
	MACEIÓ - 8ª VT	3	1	1	2	27
22ª	SANTANA DO IPANEMA	3	0	0	4	21
-	TRT19 (1º GRAU)	4	3	0	0	43

11. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Jaime Chaves Nobre Filho	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Adriano Brito da Rocha Pereira	Assistente Volante	Efetivo
3	Gilda Goes Martins Mendes	Assistente de Serviço	Requisitado
4	Girleide Cardoso de Barros		Efetivo
5	José Carlos da Silva Júnior	Oficial especializado	Requisitado
6	Luciana Cristina de Melo Souto		Efetivo
7	Luziana Fragôso Buarque	Secretário de Audiência I	Efetivo
8	Minae Ishikawa	Assistente de Diretor	Efetivo
9	Nercy Jannayzze de Melo Neto	Calculista I	Efetivo
10	Paula Ravenala Brandão Malta Lopes	Assistente	Efetivo
11	Rodrigo Pereira de Lima		Efetivo
12	Zaneli Malta Prata	Assistente de Juiz I	Requisitado

12. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 24

Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz Titular da unidade procurasse realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **B)** que fosse verificado e regularizado o andamento dos processos elencados no item 8 desta Ata, evitando-se a paralisação da movimentação processual por tempo demasiado longo; **C)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como as atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, que não necessariamente estão relacionadas à 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares mas visam prevenir acerca de possíveis problemas, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **C1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **C3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C4)** que o assistente de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 25

audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **C5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **C6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **C8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 26

automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **C9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **C13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 27

198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;

871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;

200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;

235 - Não conhecido;

230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

371 - Acolhida a exceção de incompetência;

374 - Rejeitada a exceção de incompetência;

50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

332 - Concedida a antecipação de tutela;

889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 - Não concedida a antecipação de tutela;

50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 28

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor em exercício cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara, o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Luiz Sávio de Lima Gazzanéu; parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Jaime Chaves Nobre Filho, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 29

havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados